
PARECER Nº 064/2025 CGM/PMM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.2025-027 PMM

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E/OU OUTROS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E DEMAIS PLATAFORMAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS.

EMPRESA CONTRATADA: AVANCE GOV-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por finalidade analisar o processo de inexigibilidade de licitação nº 6.2025-027PMM, referente à contratação da empresa **AVANCE GOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**, para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na gestão de convênios e parcerias públicas, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

2. DA LEGALIDADE

A contratação por inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso III, "c", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, notadamente em casos de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização.

No caso analisado, a justificativa apresentada destaca que os serviços demandados exigem conhecimento técnico específico, atuação integrada em diversas plataformas governamentais e acompanhamento contínuo dos convênios, o que caracteriza a natureza singular do objeto e a necessidade de expertise comprovada.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa demonstra a necessidade de apoio técnico à administração municipal na captação e gestão de recursos, elaboração de projetos, acompanhamento em plataformas como Transferegov, além da participação de equipe técnica multidisciplinar. Tais elementos evidenciam a complexidade do objeto e respaldam a inexigibilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

4. DO VALOR CONTRATADO

O valor global contratado é de R\$ **216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)**, equivalente a 12 parcelas mensais de R\$ **18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**. Não foram identificadas irregularidades quanto à compatibilidade do valor com o mercado, considerando a abrangência do serviço e a notória especialização da contratada.

5. DA CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada, verifica-se que o processo de inexigibilidade está formalmente instruído, contendo justificativa técnica adequada, fundamento legal pertinente e documentação comprobatória da notória especialização da empresa contratada. Assim, este órgão de controle interno manifesta-se PELA REGULARIDADE do procedimento, sem prejuízo de eventuais apurações posteriores quanto à execução contratual.

Mocajuba-Pá, 12 de março de 2025.

NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA

Controlador Geral

DEC. Nº 011/2025-PMM

OAB/PA 18147